

**LEI Nº 670, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.644,66, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 14.644,66 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado a viabilizar a restituição de saldos resultantes da execução de convênios celebrados, em exercícios anteriores, com a União e o Estado do Paraná;

II – criar e incluir, na programação orçamentária já aprovada, os elementos de despesa e indicar as fontes de recursos para as seguintes dotações orçamentárias, com base no que consta da Portaria nº 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Instrução Técnica nº 38/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.01.04.122.0002 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral

08.01.04.122.0002.2.023.000 – Administração da Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 35,87

Fonte de Recursos 31718 Recursos do Programa de Benefícios e Apoio a Pessoa Idosa e Portadora de Deficiência – Exercício Corrente

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.068,73

Fonte de Recursos 33718 Recursos do Programa de Benefícios e Apoio a Pessoa Idosa e Portadora de Deficiência – Exercício Anterior

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.01.12.122.0002 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral

10.01.12.122.0002.2.039.000 – Administração da Secretaria Municipal de Educação

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 480,69

Fonte de Recursos 31119 Convênio Colégio Hélio – Exercício Corrente

4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 9.196,80





PONTAL DO PARANÁ  
Bela e Justa!

## GABINETE DO PREFEITO

**Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei** **R\$ 690.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 01104 – “25% sobre demais impostos vinculados à Educação”, no valor correspondente a R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme o disposto no Inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei** **R\$ 690.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2006.



**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**



**JOYCE ARAÚJO DALL' STELLA COSTA**  
**PROCURADORA GERAL**